

-EDITAL N. 6/69-

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI n. 494

De 17 de março de 1969.

"Dá nova redação à letra "B" do Artigo 1º da Lei Municipal n. 483, de 18 de outubro de 1968 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DEBATEU E EM PROMULGAÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 12- A letra "B" do artigo 1º da Lei Municipal n. 483, de 18 de outubro de 1968, passa a ter a seguinte redação: Uma faixa de terreno sem benfeitorias, situada à rua João de Nello, esquina com a rua Jurandir, medindo 4,00 mts. (quatro metros) de frente para a citada rua João de Nello; 20,50 mts. (vinte metros e cinquenta centímetros) do lado direito (de quem da rua olha para o terreno), onde divide com a rua Jurandir, com a qual faz esquina; 20,00 mts. (vinte metros), mais ou menos, do lado esquerdo, onde divide com Clodoaldo Maranhães & 3,45 mts. (três metros e quarenta e cinco centímetros) pela linha dos fundos, onde divide com João Grubba ou sucessores.

Artigo 22- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lavrar Escritura Pública de Ratificação com as medidas e confrontações constantes da presente lei, sem despesas para o Erário Municipal.

Artigo 32- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guararema, em 17 de março de 1969.

(a) Gerbásio Marcelino- Prefeito Municipal.
Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcellino- Secretário Substituto

-II-

GUARAREMA, EM 17 DE MARÇO DE 1969.

Dácio Marcelino

DÁCIO MARCELLINO

SECRETÁRIO SUBSTITUTO